



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Corregedoria-Regional

A Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, durante a correição ordinária realizada no período de 04 a 08 de novembro de 2013, constatou a existência de algumas "Boas Práticas" desempenhadas pelas unidades jurisdicionais integrantes da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, de forma que é salutar divulgá-las para que contribuam com o aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Justiça Federal.

Inteirar-se de rotinas exitosas e procurar aplicá-las/adaptá-las ao dia-a-dia da unidade jurisdicional seguramente contribui para atingir o principal objetivo da Justiça, a saber, a prestação jurisdicional célere e de qualidade.

As boas práticas identificadas são as seguintes:

- ▶ As varas, em regra, estabelecem metas a serem cumpridas e realizam o acompanhamento periódico dessa metas.
- ▶ Adoção de critérios internos para a distribuição das atividades entre os servidores, de forma que todos executam atividades sem distinção de matéria (sugestão: distribuição dos processos por dígitos). A distribuição de tarefas por todos os servidores permite que o acervo em tramitação seja impulsionado simultaneamente, partindo-se sempre dos feitos com as movimentações processuais mais antigas.
- ▶ Organização de armários por atividades. Disposição dos escaninhos de maneira lógica, simples, prática e eficiente (processos físicos) com a implantação racional do posicionamento dos processos de execução fiscal com prescrição em perspectiva, a partir de relatórios emitidos pelo TEBAS conectando o processo físico à informação eletrônica.
- ▶ Disposição dos processos nas prateleiras com identificação da data de vencimento do prazo, de modo a alertar a cada dia quais os processos tiveram os prazos expirados.

▶ Reuniões periódicas de avaliação de desempenho das unidades jurisdicionais.

▶ Controle da produtividade, diária ou semanal (não somente mensal). O controle diário ou semanal permite, de forma mais rápida, que se saiba em qual o setor e qual o servidor se encontra com processos em mora, proporcionando uma ação mais célere e efetiva na correção dos procedimentos adotados no setor/seção;

▶ Alguns magistrados incentivam a renúncia ao prazo recursal por parte das procuradorias públicas, de forma a abreviar o tempo de duração do processo. Manteve-se contato com os órgãos que atuam em juízo, principalmente com aqueles que possuem prerrogativa de intimação por remessa dos autos, para, na hipótese de ausência de interesse recursal, ao tempo de devolução dos autos, já se manifestar, se for o caso, pela renúncia ou falta de interesse recursal. Tal providência afasta a necessidade de se aguardar o decurso integral do prazo recursal.

▶ Adoção de comunicação de atos processuais e remessa/recebimento de documentos aos peritos por correio eletrônico.

▶ Utilização de sistema eletrônico de dosimetria da pena, que, aperfeiçoada a parte das circunstâncias judiciais, é recomendável para ser expandida para as demais seções judiciais.

▶ Controle sistemático de cobrança de carta precatória expedida.

▶ Adoção da técnica processual que prima pela execução invertida, que ocorre quando o devedor apresenta o cálculo e o credor concorda. Desta feita, elimina-se a necessidade dos embargos à execução e reduz o tempo de espera pela plena efetivação da decisão judicial.

▶ Utilização, no sistema TEBAS, inicialmente para os processos de Execução Fiscal, da assinatura eletrônica (token) de despachos, decisões e sentenças, mormente para os casos de processamento em lote (v.g., despachos iniciais de vários processos), o que reduz a carga de trabalho do magistrado.

▶ Implantação e disseminação do sistema ZIM (Zim Desktop Wiki - <http://zim-wiki.org/>), que permite a construção de bases de conhecimento a serem utilizadas por todos os setores da vara, com informações relevantes para o trabalho (v.g., modelos de sentenças, ritos processuais, etc).

▶ Na preparação das minutas de sentenças criminais, quando da análise dos depoimentos e interrogatórios, emprego da ferramenta ELAN (<http://tla.mpi.nl/tools/tla-tools/elan/elan-description/>), que permite a anotação

de vídeos e áudios, sendo adicionados marcadores para os trechos mais relevantes.

▶ Alteração das guias de remessa de petição às Varas, fazendo nelas constar, para cada processo, a última fase 111 (localização do processo). Com esta implantação se evita consultar um a um os processos com petição para juntar, pois esse dado já vem na guia.

▶ Implantação do "Leilão Eficaz" (leilão em rede, audiovisual e presencial).

▶ A Turma Recursal vem desenvolvendo *software* para otimização da elaboração de minutas e realização do plenário virtual. O referido programa de informática, que se encontra em vias de conclusão de sua segunda versão, permitirá, dentre outras funcionalidades: a) estabelecer um banco de fundamentações específicas para a confecção dos acórdãos; b) ferramenta de confecção dos acórdãos; c) acesso direto ao Creta, pelo programa, com visualização de todas as peças e documentos do processo; d) comunicação interna, mediante o uso do programa, entre juiz e sua assessoria, facilitando a análise e eventual correção das minutas; e) confecção automática da lista da relatoria, na medida em que o juiz relator conclui os seus acórdãos; f) ambiente virtual de disponibilização da lista da relatoria aos demais juízes do colegiado, possibilitando-se, desde já, a manifestação de anuência ou divergência com cada decisão componente da lista; g) geração automática da ata da sessão de julgamento, com emissão das respectivas certidões de julgamento de cada processo; h) possibilidade de inclusão dos acórdãos elaborados pelo programa diretamente no sistema Creta, nos autos virtuais dos respectivos processos.

Desembargador Federal Francisco Barros Dias

Corregedor-Regional